



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 99 - de 11 de abril de 1949.

**Abre crédito especial de Cr\$ 3.000,00
para auxílio ao Atelier de Costuras de
Uruguaiana.**

FELIX GRIVOT, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1° É aberto um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para auxílio ao Atelier de Costuras de Uruguaiana, por conta do saldo disponível do exercício passado.

Art. 2° Essa quantia deverá ser entregue ainda no corrente mês, a fim de facilitar a aquisição de agasalhos para distribuição aos pobres neste inverno.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de abril de 1949.

FELIX GRIVOT
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e cumpra-se.
Em 11/04/1949.

MANOEL DE ALMEIDA
Secretário